



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS ACARAÚ

EDITAL Nº 06/2018GDG

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO
LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)-*Campus* de Acaraú, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional** no ***Campus de Acaraú*** do IFCE. Destaca-se que a Procuradoria Federal junto ao IFCE analisou o presente edital e emitiu parecer aprovando publicação, parecer Nº 045/2018/PF-IFCE/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 015 do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Acaraú, de 22 de janeiro de 2018. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* Acaraú:

João Vicente Mendes Santana	Presidente
Amaurícia Lopes Rocha Brandão	Membro
Amilcar Walter Saporetti Junior	Membro
Ingrid H'Oara Carvalho Vaz da Silva	Membro
José Moacir de Carvalho Araújo Júnior	Membro
Juarez Coelho Barroso	Membro
Paulo Henrique Santiago de Maria	Membro
Rubens Galdino Feijó	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo II– Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo III – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
 - Anexo IV – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional** para o semestre **2018.1**.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais dois meses. A sua carga horária é de 400 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo I.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – Campus Acaraú, na Internet, <http://ifce.edu.br/acarau>.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação** de qualquer área do conhecimento desde que o tema do projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, enquadre-se na área do curso e suas respectivas linhas de pesquisas.
- 2.6. O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados em questões ambientais, no âmbito do desenvolvimento regional.
- 2.7. O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente e comum a uma das linhas de pesquisa e respectivas subáreas conforme o Quadro 1.
- 2.8. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**

Linhas de pesquisa	Pesquisadores associados
I – Ecologia e Recursos Naturais	
Subárea 1: Políticas Públicas e Legislação para o Meio Ambiente Subárea 2: Ecologia Regional Subárea 3: Conservação Subárea 5: Etnoecologia Subárea 6: Educação Ambiental	Amilcar Walter Saporetti Júnior; Eugênio Pacelli Nunes Brasil de Matos; Ingrid H´Oara Carvalho Vaz da Silva; Manoel Paiva de Araújo Neto; José Moacir de Carvalho Araújo Júnior; Rafaela Camargo Maia
II – Turismo, Meio Ambiente e Comunicação	Pesquisadores associados
Subárea 1: Sustentabilidade e Turismo Subárea 2: Turismo de Base Comunitária Subárea 3: Turismo e Patrimônio Cultural Subárea 4: Educomunicação	Amaurícia Lopes Rocha Brandão; Rosaline Ferreira de Oliveira
III - Recursos pesqueiros e aquícolas	Pesquisadores associados
Subárea 1: Desenvolvimento Regional Subárea 2: Aquicultura sustentável Subárea 3: Pesca e suas cadeias produtivas	Juarez Coelho Barroso; João Vicente Mendes Santana; Rubens Galdino Feijó.

IV- Energia e Meio Ambiente	Pesquisadores associados
Subárea 1: Fontes Renováveis de Energia Subárea 2: Mudanças climáticas	Paulo Henrique Santiago de Maria

Quadro 2. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**.

Corpo Docente	Formação Acadêmica
Amaurícia Lopes Rocha Brandão	Mestre em Gestão de Negócios Turísticos
Amilcar Walter Saporetto Júnior	Doutor em Botânica
Eugênio Pacelli Nunes Brasil de Matos	Mestre em Ecologia e Recursos Naturais
Juarez Coelho Barroso	Mestre em Engenharia de Pesca
Ingrid H´Oara Carvalho Vaz da Silva	Mestre em Ecologia e Recursos Naturais
João Vicente Mendes Santana	Doutor em Ciências Marinhas Tropicais
Manoel Paiva de Araújo Neto	Doutor em Reprodução e Sanidade Animal
José Moacir de Carvalho Araújo Júnior	Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Paulo Henrique Santiago de Maria	Doutorado em Meteorologia
Rafaela Camargo Maia	Doutora em Biologia Marinha
Rosaline Ferreira de Oliveira	Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Rubens Galdino Feijó	Doutor em Aquicultura

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **25/04/2018 até 25/05/2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/acarau> no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição;

II - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Comprovante de Residência;
- f) 2 (duas) fotos 3x4;
- g) Pré-projeto de Pesquisa, em 2 (duas) cópias, elaborado de acordo com os critérios

dos itens 4.6 e 4.7;

h) Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização (ANEXO III).

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h às 21:00h, na recepção do IFCE-Acaraú, ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição estabelecido no Anexo II**, para o endereço: IFCE – Acaraú. Avenida Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Monsenhor Edson, Acaraú – CE; CEP: 62580-000.

- 3.2. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo de **2018.1**.
- 3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas 3 (três) vagas aos servidores do IFCE. Caso não sejam ocupadas, as vagas da cota de servidores serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.6. São vedadas modificações no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, ou o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.7. O candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail **especializacaoacarau@gmail.com**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____ Nome completo: CPF: Tipo de condição especial de que necessita:

- 3.8. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, essas informações deverão ser enviadas para o e-mail **especializacaoacarau@gmail.com**, durante o período de inscrição.
- 3.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

- 3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **especializacaoacarau@gmail.com**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **especializacaoacarau@gmail.com**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau> conforme estabelecido no cronograma no Anexo II.
- 3.15. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:
- a) Primeira Fase:** Análise do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Será atribuída nota de 0 a 100 aos pré-projetos submetidos, levando em consideração sua conformidade com as exigências do item 4.7, a relevância do tema, coerência interna e viabilidade de execução. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos ou que apresentarem pré-projeto incompleto, com ausência de algum dos tópicos citados no item 4.7.
- b) Segunda Fase:** Apresentação do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Os primeiros 60 candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase da seleção apresentarão o pré-projeto para a comissão julgadora conforme as datas estabelecidas no cronograma do edital. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios do item 4.8 e receberão nota de 0 a 100 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiveram nota inferior a 70 pontos ou não comparecerem no dia marcado para sua respectiva apresentação.
- c) Terceira Fase:** Análise de Currículo, de caráter classificatório. A entrega ou envio do *curriculum vitae* e da documentação comprobatória somente será realizada pelos candidatos aprovados na segunda fase. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão Lattes do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração.

- 4.2 Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira fase por servidor da administração, o candidato deve levar os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável.
- 4.3 A entrega do *Curriculum Vitae* e da documentação comprobatória previstos no item 4.1-c poderá ser realizada pessoalmente nos dias úteis, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo II), no horário de 08h às 21h, na recepção do IFCE – Acaraú. Avenida Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Monsenhor Edson, Acaraú – CE. Ou via Correios por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), **com data de postagem limite ao último dia estabelecido no cronograma (Anexo II)**, para o endereço: IFCE – Acaraú. Avenida Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Monsenhor Edson, Acaraú – CE; CEP: 62580-000. Envios com data de postagem posterior ao último dia serão desconsiderados.
- 4.4 Será atribuída nota de 0 a 100 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.9.
- 4.5. O Pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar na área de meio ambiente e desenvolvimento regional e atender as linhas de pesquisa do Quadro 1.
- 4.6 O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar inseridos na temática central do curso de meio ambiente e desenvolvimento regional.
- 4.7 O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:
- a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
 - b) **Introdução** – apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
 - c) **Justificativa** – apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa;
 - d) **Objetivos** – exposição dos objetivos a serem alcançados com a pesquisa;
 - e) **Procedimentos metodológicos** – apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos;
 - f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa;
 - g) **Referências** – referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na confecção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).
- 4.8 A apresentação do pré-projeto será efetuada para os primeiros 60 candidatos com nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase de seleção. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação do pré-projeto que deverá ser apresentado através de projetor multimídia, fornecido pela instituição. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de classificados da primeira etapa, de acordo com o cronograma do Anexo II. Serão analisados os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza dos objetivos	10
Coerência entre objetivos e metodologia	30
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	10
Estruturação da apresentação (conforme item 4.7)	10
Domínio do conteúdo	30
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	10
Total de pontos	100

- 4.9 A pontuação do *Curriculum Vitae* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional na área de meio ambiente e desenvolvimento regional	5 pontos por ano ou fração	25
Experiência Profissional fora da área de meio ambiente e desenvolvimento regional	3 pontos por ano ou fração	15
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação tecnológica, Extensão	5 pontos por ano ou fração	10
Formação complementar na área de meio ambiente e desenvolvimento regional (Minicursos, oficinas e cursos de	2 pontos para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado na área de meio ambiente e desenvolvimento regional	5 pontos por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (área de meio ambiente e desenvolvimento regional)	2 pontos por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (área de meio ambiente e desenvolvimento regional)	1 ponto por trabalho	5
Trabalho apresentado em Eventos (área de meio ambiente e desenvolvimento regional)	1 ponto por trabalho	5
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (área de meio ambiente e desenvolvimento regional)	2 ponto por evento	4
Participação em Eventos Científicos área de meio ambiente e desenvolvimento regional, dos últimos 5 anos (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 ponto por evento	6
	TOTAL	100

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *Campus Acaraú* do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/acarau>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo IV), e deverão ser interpostos através do e-mail

especializacaoacarau@gmail.com .

- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N = 0,25(P + A) + 0,5C$$

Em que: N = Nota final; P = Nota do Pré-projeto; A = Nota da Apresentação do Pré-projeto;
C = Nota do Currículo;

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) que obtiver maior nota de avaliação do projeto de pesquisa;
 - c) que obtiver maior nota de apresentação do projeto de pesquisa;
 - d) que obtiver maior nota do currículo Lattes;

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *Campus Acaraú*, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 21h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *Campus Acaraú*, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 21:00h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades;
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **24/04/2018**.

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **especializacaoacarau@gmail.com**
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau>, no dia **24/04/2018**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

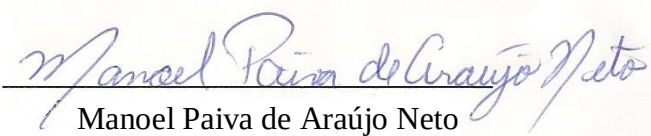
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do Ceará.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Direção de Ensino (DIREN), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.8. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor do *Campus*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- 9.11. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE – Acaraú,

Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação do *Campus* Acaraú, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

- 9.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Acaraú, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Acaraú, 23 de abril de 2018.



Manoel Paiva de Araújo Neto
DIRETOR do IFCE-*Campus* Acaraú



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS ACARAÚ

ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

Nome do Curso: Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I – Meio Ambiente e Agrárias (código 90191000 Capes/CNPq).

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/acarau>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento desde que o tema do trabalho de conclusão do curso da especialização enquadre-se na área meio ambiente e desenvolvimento regional e suas respectivas linhas de pesquisas.

Forma de Oferta: Presencial. As aulas serão ministradas de forma condensada, em dois dias por semana, nas sextas-feiras no período noturno (quatro horas de aulas) e aos sábados, no período diurno (seis horas), totalizando 10 horas aulas por semana.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus: IFCE – *Campus Acaraú*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS ACARAÚ

ANEXO II
Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Impugnação do Edital	24/04/2018
Inscrições	25/04/2018 até 25/05/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	05/06/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	06/06/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições.	07/06/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	08/06/2018
Divulgação da lista preliminar de classificados na Primeira fase	18/06/2018
Interposição de Recursos quanto à Primeira Fase	19/06/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Fase	20/06/2018
Resultado Final da Primeira Fase	22/06/2018
Divulgação do cronograma de apresentação dos Pré-Projetos (Segunda Fase)	25/06/2018
Apresentação dos Pré-Projetos (Segunda Fase)	26/06/2018 até 29/06/2018
Divulgação da lista preliminar dos classificados na Segunda Fase	03/07/2018
Interposição de Recursos quanto à Segunda Fase	04/07/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	05/07/2018
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	06/07/2018
Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e de documentação comprobatória (Terceira Fase)	09/07/2018 até 13/07/2018
Divulgação da lista dos classificados na Terceira Fase	01/08/2018
Interposição de Recursos quanto a Terceira Fase	02/08/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Terceira Fase	03/08/2018
Resultado Final da Terceira Fase	07/08/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/08/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	09/08/2018 até 13/08/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	14/08/2018 até 17/08/2018
Aula inaugural	24/08/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS ACARAÚ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional – IFCE/*Campus* Acaraú.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que
trabalha _____ atualmente _____ nessa
instituição _____ no
cargo _____, exercendo _____ a
função _____, no processo seletivo para o Curso de
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional realizado pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Acaraú.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para
participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS ACARAÚ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, IFCE/Campus Acaraú, através do Edital 09/2017, para o(a) **(Orientador, linha, área, subárea etc)**, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação
é:.....
..... **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... **(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)